



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2024

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 073/2023 que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 27/02/2025, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 370.620,55** (trezentos e setenta mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade (25%) / Valor:

Na data de 28/02/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 56/2024, para que seja realizado aditivo de **acréscimo de quantidade (25%) e por consequência de Valor** nos itens do Contrato Administrativo nº 026/2024 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas de serviços de limpeza de vias públicas e dos bens moveis e imóveis, no qual proporciona um espaço limpo, dificultando a proliferação de isentos, bactérias e consequentemente de doenças e contaminações, sendo um serviço indispensável, sendo indispensável a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 026/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....”



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 026/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNCEC.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO EM VIAS PUBLICAS, E DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS, com jornada de 8 horas/dia - (homem/dia)	DIÁRIA	241,50	198,3020	47.889,933
2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO EM VIAS PUBLICAS, E DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS, jornada de 44 horas/semana - (homem/mês)	MÊS	13,50	3.309,8649	44.683,1761
TOTAL					R\$ 92.573,1091

Cláusula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de **R\$ 92.573,11** (noventa e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), referente ao aditamento de 25% nos itens 01 e 02, no qual passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 370.620,55 (trezentos e setenta mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 463.193,66** (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16.00 – Sec. Obras – Fonte: 1.500.000 e 1.711.0000804;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.21.00 – Sec. Obras – Fonte: 1.500.000 e 1.711.000080400.
.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 026/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo de Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 12 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA
AGRONÔMICA LTDA - EPP
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA